



ANO 2022

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

No dia 11 de abril do ano de 2022 às 11h21min, havendo quórum regimental, o Presidente da Comissão Permanente de Amparo à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e às Pessoas com Deficiência, Vereador Eduardo Magalhães deu início à reunião por meio da Plataforma Digital, e registrou as presenças dos seguintes membros: **Vereador Eduardo Magalhães** (Presidente), **Vereadora Michelly Alencar** (Vice-Presidente) e **Diego Guimarães** (Membro Titular). Registrou-se também a presença do Vereador Valdemir Bernardino.

Na pauta desta reunião, constam 3 (três) itens de processos, para análise, discussão e votação pelos membros da Comissão e estão sob a **relatoria do Vereador Eduardo Magalhães**:

Item 1 – Processo nº 280/2021 - Projeto de Lei Ordinária de autoria da **Vereadora Maysa Leão** **subscrito pelo Vereador Diego Guimarães** que: *Dispõe sobre publicização de fluxograma da Jornada do Paciente com autismo ou outra Neurodiversidade no Município de Cuiabá.* **Parecer: favorável com emenda.**

O relator do processo passou a palavra ao subscritor Vereador Diego que ressaltou a importância do Projeto de Lei. Acompanharam o voto do relator, os Vereadores: Michelly Alencar e Diego Guimarães. **Resultado:** Aprovado com 3 votos favoráveis com emenda aditiva do Vereador Diego Guimarães aprovada pela CCJR.

Item 2 – Processo nº 5708/2021 - Projeto de Lei Ordinária de autoria do **Vereador Marcus Brito Júnior** que: *Proíbe a utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes no âmbito do município de Cuiabá, e dá outras providências.* **Parecer: favorável com emenda supressiva.** Acompanharam o voto do relator, os Vereadores: Michelly Alencar e Diego Guimarães. **Resultado:** Aprovado com 3 votos favoráveis com a emenda supressiva da CCJR.

Item 3 – Processo Nº 2172/2021 - Projeto de Lei Ordinária de Autoria do **Vereador Rodrigo Arruda e Sá** que: *Dispõe sobre proibição de oferta de Empréstimo Consignado por telefone aos Aposentados e Pensionistas e dá outras Providências.* **Parecer: favorável.** O Vereador Diego Guimarães solicitou vistas do processo. **Resultado:**

O Presidente da Comissão concedeu o pedido de vistas, com prazo, por analogia ao previsto no Art.189 do Regimento Interno de até 5 dias.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Não havendo mais matérias para apreciação, o Presidente declarou encerrada a reunião. Esta é a ata que se lavrou para constar, que deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão nos termos regimentais, após leitura e aprovação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Magalhães'.

Vereador Eduardo Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Amparo à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e às
Pessoas com Deficiência